

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO
“EDUCADOR POLÍTICO E SOCIAL EM GERONTOLOGIA”, DO
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSIDADE DO ENVELHECER –
UNISER, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.
EDITAL N.º 3 de Agosto de 2026.**

Unidades: Asa Sul; Ceilândia; Octogonal e Sudoeste.

A **Universidade de Brasília** torna públicas as condições de habilitação às vagas para ingresso no curso de extensão “Educador político e social em gerontologia”, do Programa de Extensão “**Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB**”, para as unidades **Asa Sul; Ceilândia; Octogonal e Sudoeste**, localizadas no Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O curso de extensão “Educador Político Social em Gerontologia” ocorrerá na modalidade **presencial**.

1.2 No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos **somente**:

- a) Pessoas com idade igual ou superior a 45 anos;
- b) Pessoas com disponibilidade de horário nas segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, no horário das 14h às 17h, para as aulas presenciais, bem como para atividades de cunho extracurricular que poderão ocorrer, inclusive aos finais de semana.
- c) Pessoas residentes no Distrito Federal e entorno.

1.2.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e as inscrições e matrículas serão realizadas de forma online, conforme o quadro abaixo e o cronograma apresentado no item 7 deste edital.

UNIDADES	PROCESSO	ORIENTAÇÕES
ASA SUL CEILÂNDIA OCTOGONAL SUDOESTE	Inscrições	Preenchimento do formulário eletrônico disponível: https://forms.gle/FW25x56oboRsLQMFA
	Matrículas da 1ª Chamada	Envio da documentação exigida no item 2.6 deste edital para efetivação do processo de matrícula.

1.3. Etapas:

- a) Abertura do Processo Seletivo para novos alunos das unidades Asa Sul; Ceilândia; Octogonal e Sudoeste
- b) Preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/FW25x56oboRsLQMFA>
- c) Homologação das inscrições pela Universidade do Envelhecer - UniSER/UnB e publicação do resultado;
- d) Abertura do processo de matrícula para entrega da documentação exigida no item 2.6 deste edital, para efetivação do processo de matrícula;
- e) Início do período letivo.

1.4. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1. **As inscrições** deste Processo Seletivo deverão ser realizadas na data mencionada no item 7 (Cronograma) e no sítio mencionado no item 1.2.1.

2.2. As informações prestadas nos Formulários necessários serão de inteira responsabilidade do candidato. A UniSER/UnB reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3. Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4. A inscrição e matrícula do(a) candidato(a) implicarão o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição.

2.6. Os documentos solicitados para a matrícula são:

- **CÓPIA dos documentos pessoais digitalizados:**

- **Cópia do RG e CPF;**

- **Cópia do comprovante de residência;**

- **Envio de uma fotografia 3x4 com fundo branco.**

2.7. Após a homologação das inscrições, os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados conforme as instruções a seguir:

a) Envio de cópia da documentação solicitada no item 2.6 deste edital para o e-mail pedagogico.inscricao@gmail.com, com **ASSUNTO: MATRÍCULA UNISER 2/2026 – NOME COMPLETO DO CANDIDATO - UNIDADE.**

Exemplo: **MATRÍCULA UNISER 2/2026 – MARIA JOSÉ DA SILVA – UNIDADE CEILÂNDIA.**

b) A documentação deve ser enviada em formato PDF.

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1. Serão indeferidas a inscrição e a matrícula:

a) efetuada fora do período especificado no item 7 – cronograma deste edital;

b) cujos Formulários necessários estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.2. No dia estabelecido no cronograma, será homologada e divulgada a relação dos aprovados no Processo Seletivo de que trata este Edital. Essas informações estarão disponíveis no site oficial da UniSER/UnB: www.uniserunb.com.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no item 1.2 deste edital, por ordem de inscrição.

4.2. As matrículas serão realizadas mediante conferência das cópias dos documentos enviados conforme estabelecido no item 2.7 deste edital. Não será realizada a matrícula do candidato com documentação incompleta.

4.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital;

4.4. Serão convocados: 60 candidatos para cada unidade.

5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas da seguinte maneira:

- a) Todas as vagas destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 45 anos.
- b) Serão disponibilizadas 60 vagas para cada uma das unidades deste edital, além de vagas para cadastro de reserva. O preenchimento das vagas observará os critérios deste Edital, sendo assegurada prioridade aos candidatos idosos, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Em caso de empate, será adotado como critério de desempate a maior idade.
- c) A UniSER/UnB reserva-se o direito de alterar a unidade de oferta caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% das vagas disponibilizadas para as respectivas unidades, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, os alunos poderão ser remanejados para outra unidade com maior número de matrículas, mediante comunicação prévia.

6. CURSO

6.1. Este processo seletivo destina-se ao ingresso no **2º semestre de 2026** do curso de “Educador Político e Social em Gerontologia”, com duração de **quatro semestres**, com início em **24/08/2026**.

6.2. A UniSER/UnB se diferencia pelo sistema curricular dinâmico, que respeita a cultura local, fazendo com que o acadêmico tenha a possibilidade de conhecer a interdisciplinaridade da gerontologia, abordada em suas diversas áreas. Assim, o acadêmico deverá ter disponibilidade para participar das atividades propostas pelo programa UniSER e pelo curso, nas modalidades presenciais e/ou em ambiente virtual.

6.3. Para que o aluno receba o certificado do curso, de acordo com as normas da UnB, este deve ter a presença mínima de 75% em todos os quatro semestres, bem como ter finalizado com êxito todas as disciplinas e atividades do curso.

6.4. As aulas ocorrerão na modalidade presencial, de segunda a sexta-feira, em horário estabelecido pela coordenação geral do Programa UniSER/UnB, entre 14h e 18h (horário de Brasília).

6.5. As aulas presenciais ocorrerão nas respectivas Regiões Administrativas escolhidas pelos alunos no ato de inscrição, ressalvada a possibilidade de remanejamento entre as unidades, nos termos do disposto neste edital, caso não seja atingido o percentual mínimo de 70% de alunos matriculados.

6.6. A UniSER/UnB reserva-se o direito de realizar o remanejamento de alunos entre as unidades, exclusivamente na hipótese de a unidade escolhida não atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) das vagas disponibilizadas neste Edital. Nessa situação, os candidatos poderão ser transferidos para outra unidade com maior número de alunos matriculados, mediante comunicação prévia.

6.7. A divulgação da localização onde serão realizadas as aulas das unidades Asa Sul, Ceilândia, Octogonal e Sudoeste será por meio de comunicado oficial emitido pela UniSER no site www.uniserunb.com. Caso seja necessário, a UniSER reserva o direito de mudança do local conforme determinação da Coordenação Geral do Programa.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATAS E ETAPAS

DATA	ETAPA
03/08/2026	Publicação do Edital
03/08 a 16/08/2026	Período de inscrição
17/08/2026	Divulgação dos aprovados
18/08 a 21/08/2026	Período de matrícula dos aprovados em primeira chamada
24/08/2026	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Visando o melhor desenvolvimento do processo, a UniSER/UnB poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.

8.2. A inscrição e matrícula do candidato implicam a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UniSER/UnB;

8.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas;

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição e matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial;

8.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

8.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

8.7. Não será permitida a troca de unidade previamente escolhida na inscrição, salvo na hipótese da unidade não atingir o percentual mínimo de 70% de alunos matriculados, situação que os candidatos serão remanejados para a unidade com maior número de alunos matriculados.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela UniSER/UnB.

9. MAIS INFORMAÇÕES

Site da FCTS UnB - <https://fcts.unb.br/> Site da UniSER - www.uniserunb.com

E-mail: pedagogico.inscricao@gmail.com

Brasília-DF, 03 de agosto de 2026.



Prof. Dra. Jamila Reis de Oliveira

Coordenadora de Ensino
Curso Educador Político e Social em Gerontologia
Universidade de Brasília